DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.573/22

DE 8 DE AGOSTO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, Inciso I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a fim de ser desapropriado por via amigável ou judicial, o terreno situado no Perímetro Urbano do Município de Bastos e que será destinado à implantação de via pública de servidão ao Cemitério Público Municipal, e que possui os seguintes rumos, distâncias e confrontações:

Terreno Urbano objeto da Matrícula n° 53.6678 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupã, localizado na Cidade de Bastos, com área de 985,43 metros quadrados, destacado de uma área maior, com o seguinte roteiro: Inicia no marco M10, daí segue confrontando com imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bastos, objeto da matrícula n°36.209, com o seguinte azimute e distância: 18°59'14" e 13,51 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com área remanescente do mesmo lote nos seguintes rumos e distâncias: confrontando 62,78 metros; daí em curva com raio de 9,00 metros na distância de 13,41 metros; daí deflete a direita confrontando com o imóvel de posse da Prefeitura Municipal de Bastos, objeto da transcrição n° 1.095, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Assis/SP, com o seguinte azimute e distância: 287°09'34" e 71,87 metros, até o marco M10, inicio e fim referido roteiro

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente para os efeitos do Artigo 14 e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e 6.602 de 07 de dezembro de 1978.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 8 de agosto de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.574/22

DE 8 AGOSTO DE 2022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.109/21 de 29/11/2021 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.104/21 de 06/10/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 649.100,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 649.100,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e cem reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.1.184 – AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/4948

Fonte Recursos 7 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – Aplicação 100-0099 – Op.Crédito

a Suplementar R$ 51.500,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650016.1.019 – CONSTR./REFORMA E/OU AMPL. CENTRO EDUCACIONAIS

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – c/1365

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 213-0000 – E.I. Pré-Escola

a Suplementar R$ 70.000,00

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – c/1368

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 200-0009 – Transf. Capital Educ.

a Suplementar R$ 380.000,00

121220016.2.083 – MANUT. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/820

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

a Suplementar R$ 30.000,00

123650016.2.073 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES - APOIO

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/1714

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 212-0000 – Educ. Inf. Creche

a Suplementar R$ 50.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.133 – MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
3.3.50.43.02.06 – Subvenções Sociais – c/3428
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 20.000,00

SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA

236950030.2.053 - MANUT. SEC. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA
3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4699
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 17.600,00

236950042.2.092 - MANUT. SEC. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA
3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4768
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 30.000,00

A SUPLEMENTAR – R$ 649.100,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.1.005 – AQUIS. IMÓVEIS DEST. A AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO
4.4.90.61.02.03 – Aquisição de Imóveis – c/426
Fonte Recursos 7 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – Aplicação 100-0099 – Op.Crédito
a Anular R$ 51.500,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.1.019 – CONSTR./REFORMA E/OU AMPL. CENTROS EDUC.
4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – c/945
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 200-0009 – Transf. Cap. p/Educ.
a Anular R$ 100.000,00

123610014.1.034 – AQUIS. VEÍCULOS E/OU EQUIP. DESTIN. AO ENSINO
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/958
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 200-0009 – Transf. Cap. p/Educ.
a Anular R$ 100.000,00

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/964
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 200-0009 – Transf. Cap. p/Educ.
a Anular R$ 100.000,00

123650016.1.034 – AQUIS. VEÍCULOS E/OU EQUIP. DESTIN. AO ENSINO
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/1387
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 200-0009 – Transf. Cap. p/Educ.
a Anular R$ 150.000,00

123650016.2.062 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS - APOIO
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/1469
Fonte Recursos 1 – TESOURO – Aplicação 213-0000 – ED. INF. PRÉ-ESCOLA
a Anular R$ 50.000,00

123640028.1.019 – CONSTR./REFORMA E/OU AMPL. CENTROS EDUC.
4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – c/1288
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Anular R$ 30.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.017 – CONST. AMPL. E/OU REF. PÇAS ESP. E ESPAÇOS DE LAZER
4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – c/3321
Fonte Recursos 5 – Federal – Aplicação 100-0112 – Convênio Esportes
a Anular R$ 20.000,00

SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA

236950030.2.091 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE TURISMO
3.3.90.30.02.12 – Material de Consumo – c/4742
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Anular R$ 20.000,00

3.3.90.36.02.12 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4743
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Anular R$ 5.000,00

3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4744
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Anular R$ 17.600,00

4.4.90.52.02.12 – Equipamentos e Material Permanente – c/4745
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Anular R$ 5.000,00

TOTAL A ANULAR – R$ 649.100,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 8 de agosto de 2022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2022;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 050/2022, p/eventual contratação de empresa do ramo de medicina para execução de serviços médicos junto ao centro de atendimento COVID.O Edital minucioso estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 10.08.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....